

Plano de Contingência COVID-19: ARBITRARE

Estimados Clientes e Parceiros,

Considerando o atual estado de emergência em matéria de saúde pública e face à necessidade de prevenir o contágio do COVID-19, a Presidente da Direção do ARBITRARE decidiu que os seus colaboradores entrarão, a partir de hoje mesmo (12.03.2020), em regime de trabalho remoto, assegurando o necessário acompanhamento dos processos arbitrais e pedidos de informação que lhe sejam dirigidos.

O ARBITRARE reforça que manterá assegurados todos os compromissos para com os seus Clientes e restantes parceiros, pois reúne condições efetivas para assegurar remotamente a prestação dos seus serviços com o mesmo nível de qualidade e resposta, lembrando-se que os processos arbitrais submetidos ao nosso Centro de Arbitragem tramitam exclusivamente de forma desmaterializada. Cientes da responsabilidade que cabe a cada um de nós na mitigação da evolução do COVID-19, foi ainda tomado um conjunto de medidas adequadas, nomeadamente a suspensão dos atendimentos presenciais, a suspensão das viagens profissionais e a redução ao mínimo indispensável das reuniões presenciais até ulteriores desenvolvimentos e informações relativos à presente situação.

Estamos certos que, desta forma, daremos o nosso contributo no controlo da propagação do Covid-19, sendo nossa responsabilidade sermos proactivos e diligentes face à atual declaração de pandemia mundial e à evolução do surto do novo coronavírus em Portugal.

A todos se agradece a colaboração e compreensão.